



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo

SESSÃO PÚBLICA DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017 DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SUASE, DESTINADO AO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCS INTERESSADAS EM CELEBRAR TERMOS DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO EM COGESTÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE SEMILIBERDADE TRAÇADA PELA SUASE/SESP NAS CASAS DE SEMILIBERDADE IMPLANTADAS NO MUNICÍPIOS DE GOVERNADOR VALADARES, IPATINGA E TEÓFILO OTONI, EM ATENDIMENTO AO ITEM 14.1 DO EDITAL.

Iniciada a sessão às 10:04hs do dia 26 de maio de 2017, na sala 06 do 3º andar do Prédio Minas, foi dada a palavra aos presentes.

Questionado pelo Sr. Lucas Fernando Simões Cardoso acerca dos bens permanentes que estão de posse das atuais OSC, se poderão ser utilizados na nova parceria ou se terão que ser devolvidos. Foi respondido que os bens deverão ser devolvidos ao Estado e que a OSC deverá fazer aquisição de novos materiais.

Questionado pelo Sr. Lucas Fernando Simões Cardoso sobre a contagem de prazo para a inscrição de proposta, foi informado que o prazo deverá ser contado em dias corridos, iniciando-se no dia 07 de maio.

Questionado pelo Sr. Lucas Fernando Simões Cardoso, acerca do Anexo III, item 2.1.1, que fala sobre a experiência comprovada da OSC, será divulgada errata para melhor compreensão do critério. Em relação ao mesmo critério, questionado sobre os documentos elencados no item 9, se a pontuação será cumulativa ou individualizada para cada item, será, da mesma forma, divulgada errata para melhor compreensão do item.

Questionado pelo Sr. Lucas Fernando Simões Cardoso, sobre item 2.1.2 do anexo III, que não prevê o item 9.1.1, foi informado que será divulgada errata para melhor compreensão do item.

Questionado pelo Sr. Lucas Fernando Simões Cardoso que não sendo divulgada a errata em tempo hábil, se aplique o item 12.11, sendo esclarecido que a errata será destinada à melhor compreensão do item, não havendo qualquer alteração da documentação já elencada no edital.

Dada a palavra ao Sr. Paulo, tece considerações em relação a ser louvável a iniciativa do Governo de Minas Gerais na publicação do presente certame. Pede ainda que seja

Lucas Fernando Simões Cardoso
Paulo
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

considerada a análise a respeito do INSS patronal, alegando já ter sido objeto de impugnação em outros estados, tendo sido afirmado que a discussão é salutar, porém sem previsão normativa para o estabelecimento de diferenciação editalícia dessa natureza.

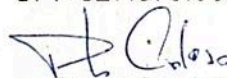
Questionado pelo Sr. Paulo Cardoso se houve a inclusão, na previsão de custo, do cálculo de INSS, sendo informado que a memória de cálculo fez à previsão de todas as verbas previdenciárias e trabalhistas. Solicita que seja debatido internamente a questão da desigualdade em relação à apresentação de proposta de OSC que não tem isenção e INSS patronal.

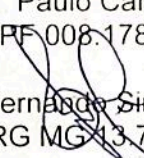
Questionado pelo Sr. Paulo Cardoso acerca do item 1.1.1 do Anexo III se seria possível a uma proponente atingir a pontuação máxima de 114 (cento e quatorze) pontos, sendo respondido que sim uma vez que houve profundo estudo na elaboração do edital e seus critérios de avaliação.

Questionado pelo Sr. Alexandre Correa Rocha sobre como poderá ser inserida na planilha a informação de que a escolha pela forma de contratação de determinado item (compra ou locação) sendo informado que poderá ser inserida linha ou outro destaque na planilha destinada a comprovar ser a opção proposta a mais vantajosa.

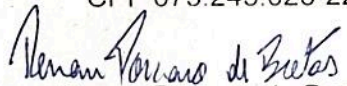
Belo Horizonte, 26 de maio de 2017.



Alexandre Correa Rocha
CPF 027.379.986-03

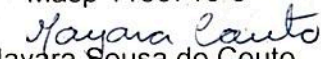

Paulo Cardoso
CPF 008.178.465-14

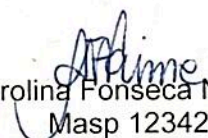

Lucas Fernando Simões Cardoso
RG MG 13.741.181


Vladimir Borges de Mattos Mendes de
Almeida
CPF 075.243.026-22


Renan Porcaro de Bretas
CPF 114.662.456-54


Edilton Antônio Alves de Araújo Rocha
Masp 1186710-8


Mayara Sousa do Couto
MASp 133856 87


Ana Carolina Fonseca Naime Passalio
Masp 12342580


Juliana Avila Teixeira
Masp 12136578